



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.070, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.004 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

06.004.17 – Saneamento

06.004.17.512 – Saneamento Básico Urbano

06.004.17.512.0021 – Serviços Públicos Urbanos

06.004.17.512.0021.1220 – Aquisição de Compactador para Coleta de Lixo

| | | |
|-------------|-----------------------------------|------------|
| 44490.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
|-------------|-----------------------------------|------------|

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-------------------|--|--------------------------|--------------------|
| 01. Denominação 0021– SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS | | | | | | |
| 02. Objeto Adquirir compactador para coleta de lixo com o objetivo de melhorar a oferta desse serviço a população | | | | | | |
| 03. Público Alvo População geral do município | | | | | | |
| 04. Unidade Responsável Secretaria de Infra - Estrutura e Serviços Urbanos | | | | | | |
| 5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (01/2013) / Término (12/2013) | | | | | | |
| 07. Quantidade de Ações 01 | | | | 08. Valor do Programa R\$ 100.000,00 | | |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES | | | | | | |
| Descrição da Ação | Tip o | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Met as Físi cas | Valores (R\$ 1) |
| Aquisição de um compactador para Coleta de Lixo | P | Equipamento Adquirido | un | 2013 | 1 | 100.000,00 |
| Função: 17 | Subfunção: 512 | | | TOTAL | | 100.000,00 |
| PPA | | | | TOTAL | | 100.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>SUB FUNÇÃO</u> | <u>PROGRAMA</u> | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS | INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO | | |
|---------------|------------------------------|---------------------------------|------|---|--|------------|---|
| | | | | | META | VALOR R\$ | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO |
| 17-Saneamento | 512-Saneamento Básico Urbano | 0021- Serviços Públicos Urbanos | P | Aquisição de um Compactador para Coleta de Lixo | Adquirir um compactador para ser utilizado na coleta de lixo | 100.000,00 | Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta |